

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022- TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social - PTS, na área de Habitação de Interesse Social, no Residencial Murinin II, localizado no Município de Benevides - PA, PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, com Recursos do FAR-Fundo de Arrendamento Residencial.

**Processo Administrativo nº 230/2022 SEMAD/PMB
Tomada de Preços nº 011/2022-TP**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 230/2022

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – CNPJ: 05.058.466/0001-61, pessoa jurídica de direito público, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, torna público para ciência dos interessados por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada PORTARIA Nº 122/2022 – GAB/PREFEITA, 18 de abril de 2022, que realizará o certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBS: O EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRAR-SE-Á À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E *DOWNLOAD* NOS SITES www.benevides.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. Às 10h, do dia 12 de setembro de 2022, no Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação de Benevides, situada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, S/N, Benevides/PA.
- 1.2. Terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Após o encerramento do credenciamento não será mais admitido nova empresa para a participação.
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- TP
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- TP

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)(CNPJ)

- 1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial do representante e dos sócios ou proprietário da empresa, instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de

sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, conforme modelo constante no Anexo III – A.

2.3. Em virtude da pandemia atual, só será permitido, na sessão de abertura do certame, a presença de apenas 1 (um) representante por licitante.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social - PTS, na área de Habitação de Interesse Social, no Residencial Murinin II, localizado no Município de Benevides - PA, PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, com Recursos do FAR- Fundo de Arrendamento Residencial.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.: 17 – Sec. Municipal de Habitação-SEMHA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1217 - Sec. Municipal de Habitação-SEMHA;

16.482.0003.2.154 – Outros Convênio da União-Hospital;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica;

17000000 – Outras Convênio da União.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.5. Que tenham administrador ou sócio com poder de direção, bem como o respectivo cônjuge, que mantenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação e com a autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides-PA.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 6.1.1. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- 6.1.2. **Rubricados e numerados** sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- 6.1.3. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, não será motivo de inabilitação, porém será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação;
- 6.1.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 6.1.5. A falta de qualquer dos documentos ou da sua apresentação em desconformidade com este Edital implicará na inabilitação da empresa licitante;
- 6.1.6. Todos os documentos de habilitação deverão ser expressos em língua portuguesa brasileira.

6.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

- 6.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

- 6.2.5. A consultas mencionadas nos itens 6.2.2. e 6.2.3, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.6. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Relativamente à Habilitação Jurídica da licitante:

- 6.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de alteração consolidada, se houver, e cópia do RG e CPF do proprietário;
- 6.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de alteração consolidada, se houver, e cópias do (s) RG e CPF dos seus administradores;

6.4. Relativamente à Qualificação Econômico-financeira da licitante:

- 6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador habilitado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 6.4.2. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 6.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 6.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$IEN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,60$$

- 6.4.5. As empresas deverão comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no subitem 6.4.1 deste edital (acima), que, na data estabelecida para a entrega da documentação e propostas, possuem patrimônio líquido de correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado/orçado do serviço desta licitação, conforme art. 31, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

- 6.4.6. Comprovação de possuir capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, cuja comprovação poderá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial; e poderá ser atualizado até a data de apresentação das propostas, por índice estabelecido na legislação vigente.

6.5. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante:

- 6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 6.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 6.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 6.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 6.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.5.8. **Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração**

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.1 **Atestado (s) de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 7.1.2 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de apresentação de atestado de capacitação técnica que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa;
- 7.1.3 – As empresas deverão apresentar comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, perante – CRESS, ou Conselho de Psicologia – CRP, sediado na região sede da licitante, nos termos do art. 30, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.1.4 – As empresas deverão apresentar em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior, que será o **Coordenador**, devendo ser **Assistente Social**, detentor de Certidão, que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa.

7.1.5 As empresas deverão apresentar em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, documentação referente a profissional de nível superior, que poderá ser Assistente Social **ou** Psicólogo, **que será Plantonista** no referido Projeto, detentor de Certidão, que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa.

7.1.6 Para cada um dos profissionais componentes da equipe social acima identificada no quadro é necessária à apresentação da seguinte documentação:

- - Em se tratando de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil); ou Profissional autônomo ou similar, cópia do contrato de prestação de serviços que mantém com a licitante; ou
- No caso de sócio proprietário ou similar, juntar o contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial; ou
- Declaração assinada pelos profissionais (Coordenador e Plantonista) e pelo responsável da licitante que atuará nas futuras demandas do Projeto Social com firmas reconhecidas;
- Apresentar diploma de ensino superior de cada profissional ora designados acima reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- Apresentar a certidão de regularidade dos profissionais válida na data da

licitação junto ao Conselho Regional da Categoria profissional que estiver vinculado, se houver, acompanhado do RG e CPF.

- Deverá ser apresentado um quadro resumo contendo todas as informações dos atestados ou certidões apresentadas para melhor entendimento desta Comissão.

- 7.1.2. Se o atestado for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá constar o **reconhecimento de firma** passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
- 7.1.3. O Presidente poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.1.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas, dentro do prazo estipulado em edital.
- 7.1.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema compras públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela (o) presidente (o).
- 7.1.6. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF, número do tomada de preço e ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Benevides, situada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides – Pará – CEP: 68.795000.
- 7.1.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos, conforme dispõe o art. 32, §4º da Lei 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº 3.555/2000.
- 7.1.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos em nome da matriz.
- 7.1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, *prorrogável por igual período, a critério da Administração*, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência da expectativa do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e nos art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.1.11. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Presidente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 7.1.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.1.13. Se a documentação de habilitação **não** estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Presidente considerará a proponente inabilitada;
- 7.1.14. As normas que disciplinam este tomada de preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

- 7.1.15. Serão sanados pela (o) Presidente (o), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 7.2.2. Em medida de combate à pandemia, somente participarão da sessão de abertura do presente certame os representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 7.3.** Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 7.3.2.A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.
- 7.4.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 7.5.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 7.5.2.O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 7.6.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.6.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

- 7.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.8.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 7.8.2.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório;
- 7.8.3.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 7.9.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 7.10.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 7.10.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 7.10.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.11.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas de acordo com o menor valor global, conforme próprio deste Instrumento Convocatório.
- 7.12.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 7.13.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

7.14. Será considerado inabilitado o licitante que:

7.14.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.14.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

7.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.17. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.10. O critério de julgamento será o menor preço global.

8.11. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

8.12. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.13. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

8.14. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

8.15. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 8.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 8.15.3. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 8.16. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa e empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 8.17. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 8.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 8.18.1. executados no País;
 - 8.18.2. executados ou prestados por empresas brasileiras;
 - 8.18.3. executados ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 8.18.4. executados ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 8.20. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 8.21. Será desclassificada a proposta que:
- 8.21.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos

- 8.21.2. conter vícios ou ilegalidades;
- 8.21.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou a nexos;
- 8.22. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 8.23. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 8.24. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 8.25. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço ou menor lance que:
- 8.25.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.25.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.25.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.25.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.25.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.25.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.25.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

8.26. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.27. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.28. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.29. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.30. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

8.31. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

8.32. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.10. A interposição de recurso referente à habilitação ou inhabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

9.11. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

9.12. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

9.13. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, instalada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Benevides.

9.14. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

10.10. Estima-se o valor máximo da presente licitação é de **R\$ 492.769,56 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato.

11.11. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.11.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.12. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

11.13. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DO REAJUSTE

12.10. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

13. DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.10. Os critérios de recebimento e aceitação do serviço e de fiscalização estão previstos na minuta de contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.10. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.10. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Edital e anexo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.10. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/ adjudicatário que:

- 16.10.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.10.2. apresentar documentação falsa;
- 16.10.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.10.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.10.5. não manter a proposta;
- 16.10.6. cometer fraude fiscal;
- 16.10.7. comportar-se de modo inidôneo.

16.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.12. O licitante/ adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.12.2. multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados pela conduta do licitante;
- 16.12.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.12.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.10. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.11. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.12. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

17.13. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço: Avenida Joaquim Pereira de Queirós, nº 01, Centro, Benevides/PA, prédio sede da Prefeitura Municipal de Benevides-PA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.13. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.14. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.17. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.18. Os licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços.

18.19. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.

18.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n.8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.24. Quaisquer informações, sobre a presente licitação, serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, até o segundo dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública da presente Tomada de Preços, através do e-mail: licitaben@gmail.com, ou diretamente, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA, Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09:00 às 14:00 horas.

18.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declarações (a, b, c, d, e, f, g);

Benevides-PA, 26 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº xxx/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE A _____,
ATRAVÉS DA _____ E A EMPRESA
_____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BENEVIDES, A XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXX, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela XXXXXXXXX Municipal, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) _____, denominada **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER AÇÕES MEDIANTE TRABALHO INFORMATIVO E EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA DIRETA E INDIRETAMENTE, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA FAMÍLIA BENEFICIARIA E SUAS PERMANÊNCIA NOS IMÓVEIS, BEM COMO CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS.

1.1. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Tomada de Preços Nº 00x/2022-TP. A Contratada declara ser conhecedora das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.			TOTAL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo da Tomada de Preços Nº 00x/2022-TP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 000/2022-TP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme Boletins de Medição expedidos pela Prefeitura Municipal de Benevides, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura acompanhado do boletim de medição.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 o prazo de validade;

5.6.2 a data da emissão;

5.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 o período de prestação dos serviços;

5.6.7 o valor a pagar;

5.6.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sites de “controle” para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de ___/___/___ até ___/___/___, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2022

ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPEZA	

FONDE DO RECURSO:	

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 O local de execução dos serviços, oriundos da prestação dos serviços, será nos locais estabelecidos no no edital.

8.1 A Contratada fará o controle da prestação dos serviços por meio de requisições/ordem de serviço, as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento

8.2 Os serviços fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

8.3 Os serviços, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.

8.4 No ato do serviços deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias;

8.5 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre;

8.7 Ainda que os materiais/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora xxxxxx de acordo com a Matricula nº 00000, responsável pelas seguintes atividades:

9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;

9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;

9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;

9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

9.6.9.6.

Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

9.7. Recusar o serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Além das exigências contidas no memorial descritivo, a empresa vencedora do certame deverá possuir, até a assinatura do contrato, sede ou filial no Estado do Pará, com instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento adequado e disponível para a prestação dos serviços, sendo que, a critério da prefeitura, tais instalações estarão sujeitas a vistoria técnica;

10.2. Realizar todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE com prazo para execução do serviço na geração da ordem de serviço, caso não cumprindo o prazo, a contratada deverá justificar formalmente o atraso à fiscalização do contrato;

10.3. Comunicar por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus em7ados;

10.4. Indicar e apresentar ao fiscal da CONTRATANTE o Responsável Técnico pelos serviços;

10.5. Acatar as instruções e observações da fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito;

10.6. Substituir o(s) empregado(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de qualificação igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

10.6.1. Falta justificada ou injustificada;

10.6.2. Afastamento definitivo da empresa; Licença e/ou atestado médico;

10.6.3. Gozo de férias, caso em que o profissional substituto deverá ser apresentado ao fiscal do contrato com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência;

10.6.4. Solicitação do fiscal do contrato em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

11.2 Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta;

11.3 Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do contrato;

- 11.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 11.7 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- 11.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados; Fornecer à CONTRATADA os materiais necessários à execução dos serviços, quando solicitados;
- 11.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Durante a execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório, seus Anexos e no Contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

12.3. Advertência:

A sanção de advertência poderá ser aplicada:

12.3.1. No caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou a terceiros da Contratante.

12.3.2. No caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3.3. Será aplicada mediante atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto do Contrato, tendo como base o Cronograma de execução dos serviços.

12.4. Multas:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

b) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

c) No Atraso injustificado na entrega dos serviços: multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor financeiro em atraso, a partir da data fixada para o recebimento provisório; caso não sejam concluídos os serviços, em até 10 (dez) dias, a contar do início do período de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o CONTRATO e aplicar à CONTRATADA a multa rescisória, de 10% (dez por cento) sobre o valor do

Contrato.

OBS: As multas não poderão ser superiores à 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

12.4.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

12.4.1.1. Paralisação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias consecutivos, em decorrência de fatos de responsabilidade da CONTRATADA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

12.4.1.2. Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços.

12.4.1.3. Emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações ou de material e equipamento recusado pela fiscalização da CONTRATANTE.

12.4.1.4. Atraso na entrega dos serviços superior a 10 (dez) dias consecutivos.

12.4.1.5. A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução dos serviços, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato.

12.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias para início dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

b) Se todos os serviços executados não forem aceitos pela FISCALIZAÇÃO, por não atenderem às especificações exigidas.

12.5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração:

12.5.1. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, por prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses: Inexecução parcial do serviço quando caracterizada pelo atraso injustificado por mais de 15 dias, após o término do prazo fixado para a conclusão e entrega definitiva dos serviços. Execução insatisfatória do serviço contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa. Não conclusão parcial dos serviços contratados.

II – Por até 2 (dois) anos: Não conclusão total dos serviços contratados. Prestação dos serviços em desacordo com as solicitações pela CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação dos mesmos. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA. Apresentação à CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE, após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.6. Declaração de Inidoneidade:

12.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a PREFEITURA ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

•

Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do serviço, sem consentimento prévio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA.
- Cometer ato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da PREFEITURA após a assinatura do Contrato;
- Incorrer em inexecução total do serviço, conforme Parágrafo Quinto.
- As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa.

12.7. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada;

12.8. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.

12.8.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

12.9. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Benevides - PMB será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Benevides/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1. Este CONTRATO será publicado na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Municípios-TCM/PA.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Benevides/PA, _____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

ANEXO II

MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Atendendo ao Aviso de Licitação, apresentamos nossa proposta de preços para execução dos serviços, serviço da licitação em referência.

A PROPOSTA DE PREÇOS define as condições técnicas e comerciais para a execução dos serviços da Tomada de Preços nº_/2022-PMB, e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

Declaramos expressamente que:

- a) Executaremos os serviços pelo valor total de R\$_____ (valor por extenso), conforme planilha anexa, tomando por base o mês de _____ (mês de referência dos preços);
- b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- c) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do Contrato;
- g) Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições, e que não detectamos incompatibilidade nos elementos técnicos fornecidos;

Esclarecemos, finalmente, que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Local), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo
Razão Social da Proponente
CNPJ / Endereço e Telefone fixo e/ou móvel

ANEXO III (a)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ através do presente credenciamos o(a) senhor(a) _____, RG Nº _____, CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022, outorgando-lhe entre outros poderes, o direito de renunciar ou interpor recursos.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

ANEXO III (b)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

ANEXO III (c)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**, em cumprimento à exigência contida no Artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, que a Empresa, da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

ANEXO III (d)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO “SE” POSSUI DE 2% a 5% DE EMPREGADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ:XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que _____ (possui ou não possui), em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

ANEXO III (e)

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) Engenheiro(s), _____, CREA nº _____, devidamente credenciado(s) pela empresa _____, visitou(ram) o local da execução dos serviços, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Cargo e Carimbo

Assinatura do Responsável Técnico da Proponente

ANEXO III (f)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

ANEXO III (g)

MODELO DE DECLARAÇÕES
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, referente ao **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de ____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - TRABALHO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO (NÃO IMPRIMIR ESTA ABA)

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do **Excel 2003 ou superior**. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros (**.xls ou .xlsm**). Se o documento for salvo na extensão **.xlsx**, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a **Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada**.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas **células em amarelo**. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento

4.1. na Aba DADOS

4.1.1. Preencha os dados abaixo:

CT APF 0410.676-41	PROGRAMA FAR - MINHA CASA MINHA VIDA	PROPONENTE PREFEITURA DE BENEVIDES	MUNICÍPIO / UF BENEVIDES/PA				
INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS		REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Indireta					
DATA BASE mai-21	DATA INÍCIO 01/08/2021	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL PREFEITURA DE BENEVIDES	DI 1 25,00%	DI 2	DI 3	DI 4	DI 5
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME: Leandro Soares Medeiros FORMAÇÃO: Assistente Social - CRESS 4785		REPRESENTANTE DO PROPONENTE NOME: Karla Moreira CARGO: Secretária Adjunta de Habitação					

4.2. na Aba Itens Orçamentários:

- 4.2.1. Os itens orçamentários serão divididos em Recursos Humanos / Recursos Materiais / Serviços Terceiros.
- 4.2.2. A aba itens orçamentários vem com uma linha de cada item, sendo possível adicionar mais através dos botões no cabeçalho
 - 4.2.2.1. Escolha o tipo de item orçamentário a ser adicionado e clique em adicionar, uma nova linha aparecerá na tabela.
 - 4.2.2.2. A ordem dos itens nesta etapa não é importante.
- 4.2.3. Cadastre todos os itens orçamentários pertinentes ao orçamento.

4.3. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

4.3.1. O orçamento segue uma estrutura de níveis, que agrupa os itens orçamentários e totaliza seus valores:

Ação
└ Ativ. Nível 1
└ Ativ. Nível 2
└ Ativ. Nível 3

- 4.3.2. Os itens orçamentários podem estar dentro de qualquer nível.
- 4.3.3. A primeira linha do orçamento já vem inserida, pois é obrigatório iniciar com o maior nível: Ação.
 - 4.3.3.1. Deve ser preenchido o nome da primeira ação diretamente na linha do orçamento.
- 4.3.4. A inclusão das demais linhas no orçamento pode ser feita clicando-se no botão "Editar Planilha" ou através do atalho de teclado CTRL + i
 - 4.3.4.1. A janela que se abre ao editar planilha possui 3 abas que permitem adicionar itens orçamentários, adicionar Nível (ver 4.3.1) ou Reorganizar a planilha orçamentária.
 - 4.3.4.2. Na aba adicionar item orçamentário, é possível digitar no campo "Pesquisa" para encontrar o item orçamentário na lista de itens cadastrados. Pode-se apertar "Enter" duas vezes quando o item orçamentário for o primeiro da lista de resultados, ou selecionar o item orçamentário na lista e clicar em "Adicionar". Por padrão o item orçamentário é inserido na linha abaixo da célula selecionada antes de abrir a janela Editar, mas pode ser mudado alterando o campo "Depois da Linha".
 - 4.3.4.2. Na aba adicionar nível, deve-se especificar o nível a ser adicionado (ver 4.3.1), sua descrição e a posição de inserção. Por padrão o nível é inserido na linha abaixo da célula selecionada ao abrir a janela Editar.
 - 4.3.4.3. Na aba reorganizar, é possível excluir, mover ou copiar linhas do orçamento.
 - 4.3.5. Depois de incluído o item orçamentário, é possível informar a quantidade diretamente na planilha orçamentária.
 - 4.3.6. Por padrão os itens orçamentários adotam a composição de Despesa Indireta 1. Na coluna "DI" é possível escolher outra composição ou entrar diretamente com o valor da DI para aquele item orçamentário.
 - 4.3.7. As colunas NÍVEL, FONTE, TIPO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNIDADE e CUSTO UNITÁRIO são trazidas da aba ITENS ORÇAMENTÁRIOS ou da informação cadastrada ao adicionar a linha.
 - 4.3.8. As colunas QUANTIDADE e DI são informadas pelo usuário diretamente na PO.
 - 4.3.9. As colunas ITEM, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL são calculadas automaticamente.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS

(Esta aba não precisa ser impressa)

Adicionar Item Orçamentário

☐ Rec. Humanos☐ Rec. Materiais☒ Serv. Terc.

Adicionar

TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO
Rec. Humanos	001	Conselho	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	200,00
Rec. Humanos	002	Conselho	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	160,00
Rec. Humanos	003	preço local	Mobilizador comunitário	hora	50,00
Rec. Humanos	004	CIEE	Estagiário	hora	20,00
Rec. Humanos	005	Conselhos	Honorários Advocatícios e contador (CNPJ/RF)	hora	250,00
Rec. Humanos	006	preço local	Facilitador/coordenador especializado na criação de associações de moradores com experiência	hora	200,00
Rec. Humanos	007	preço local	Palestrante (advogado)	hora	250,00
Rec. Humanos	008	preço local	Moderador advogado	hora	250,00
Rec. Humanos	009	preço local	Palestrante	hora	200,00
Rec. Humanos	010	preço local	Oficineiro	hora	100,00
Rec. Humanos	011	preço local	Instrutor de Educação física	hora	R\$ 100,00
Rec. Materiais	001	Lojas Portugal	Apontador simples BT 3 UN	unidade	R\$ 2,00
Rec. Materiais	002	Lojas Portugal	Borracha Plástica branca tr18 PO 18 UM	caixa	R\$ 18,11
Rec. Materiais	003	Lojas Portugal	Caixa Arquivo	unidade	R\$ 8,32
Rec. Materiais	004	Lojas Portugal	Caixa organizadora em papelão office box PT 1 UM	unidade	R\$ 15,00
Rec. Materiais	005	Lojas Portugal	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.) 1200 CX 1 UN	unidade	R\$ 28,00
Rec. Materiais	006	Lojas Portugal	Caneta esferográfica azul/preta grossa - cx c/ 50	caixa	R\$ 30,00
Rec. Materiais	007	click one	Kit com 4 refil de tinta para impressora	kit	R\$ 110,00
Rec. Materiais	008	Lojas Portugal	CD-R - cx. c/ 10	caixa	R\$ 25,00
Rec. Materiais	009	Lojas Portugal	Clips de metal niquelado nº 4/0 - caixa c/ 50	caixa	R\$ 4,00
Rec. Materiais	010	Lojas Portugal	Corretivo líquido caixa c/ 10 unid	caixa	R\$ 15,43
Rec. Materiais	011	Lojas Portugal	Espiral para encadernação 17mm pcte c/ 100 unid.	pct	R\$ 15,72
Rec. Materiais	012	Lojas Portugal	Extrator de Grampo	unidade	R\$ 4,88
Rec. Materiais	013	Lojas Portugal	Grampeador Médio	unidade	R\$ 6,86
Rec. Materiais	014	Lojas Portugal	Grampo para grampeador - Cx c/ 1000	caixa	R\$ 2,43
Rec. Materiais	015	Lojas Portugal	Grampo para pasta tipo trilho 80 mm - cx c/ 50	caixa	R\$ 7,62

Rec. Materiais	016	Lojas Portugal	Jogo de capa e contracapa para encadernação	unidade	R\$ 2,10
Rec. Materiais	017	Lojas Portugal	Lápis preto nº 2 - Cx. 50 unidades	caixa	R\$ 20,00
Rec. Materiais	018	Braz Braz	Livro de Ata c/ 100 folhas	unidade	R\$ 14,00
Rec. Materiais	019	Braz Braz	Livro de protocolo	unidade	R\$ 8,22
Rec. Materiais	020	Lojas Portugal	Caixa de Papel Sulfite A4 Multiuso Profissional 5000 fls - 10 Unid	caixa	R\$ 230,00
Rec. Materiais	021	Lojas Portugal	Perfurador de Papel - 02 furos, 20 folhas	unidade	R\$ 31,38
Rec. Materiais	022	Braz Braz	Prancheta Ofício C/ Prendedor De Metal	unidade	R\$ 5,05
Rec. Materiais	023	Meracdo Livre	sacola ECOBAG	unidade	R\$ 6,00
Rec. Materiais	024	Mix Atacarejo	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	0,70
Rec. Materiais	025	Posto Iccar	Combustível	litro	7,50
Rec. Materiais	026	Lojas Portugal	Material de expediente (caneta, papel, borracha, lápis, cartuchos para impressoras e outros necessários para o funcionamento do editorial)	unid	R\$ 200,00
Rec. Materiais	027	Mix Atacarejo	Brindes para sorteio (Cesta básica)	unid	90,00
Rec. Materiais	028	Lojas Portugal	Kit Aprendizagem (pasta, caneta, papel, borracha, lápis, régua e estojo)	unid	20,00
Rec. Materiais	029	Mix Atacarejo	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	0,70
Rec. Materiais	030	Mix Atacarejo	Água mineral garrafão 20 litros	unid	8,00
Rec. Materiais	031	Lojas Portugal	Copo Descartável - Pct c/ 100	pct	3,00
Rec. Materiais	032	Wilson Depósito	aluguel de mesa	unid	R\$ 6,00
Rec. Materiais	033	preço local	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	2,00
Rec. Materiais	034	Mix Atacarejo	Saca gelo	unid	20,00
Rec. Materiais	035	preço local	Formulário e aplicação	unid	2,00
Rec. Materiais	036	preço local	microfone	unid	R\$ 170,00
Rec. Materiais	037	preço local	caixa de som pequena	unid	292,41
Rec. Materiais	038	preço local	medalhas	caixa	R\$ 25,00
Rec. Materiais	039	Lojas Portugal	isopor 1000 litros	unid	R\$ 124,00
Rec. Materiais	040	preço local	bola para futsal	unid	R\$ 90,00
Rec. Materiais	041	preço local	aluguel de tendas	unid	R\$ 150,00
Rec. Materiais	042	SETRANSBEL	vale transporte ida e vinda	unid	R\$ 7,80
Serv. Terc.	001				
Serv. Terc.	002	preço local	Tabulação e construção do banco de dados e serviço técnico de análise e elaboração do estudo	unid	1.500,00
Serv. Terc.	003	preço local	Serviço técnico de análise e elaboração do estudo	hora	1.500,00
Serv. Terc.	004	Gráfica NK	Impressão em papel couche e encadernação	unid	205,29

Serv. Terc.	005	Gráfica	Elaboração e confecção de materiais informativos e educativos sobre temas inerentes à intervenção e/ou de interesse da comunidade, estabelecendo canais de comunicação entre beneficiários /adquirintes e agentes envolvidos através de meios de comunicação	unid	R\$ 200,00
Serv. Terc.	006	MALHARIA SAMARIA	Confecção de camisas padronizadas com logomarca para a divulgação cursos, oficinas, palestras, sub projetos e outras atividades inerentes	unid	R\$ 25,00
Serv. Terc.	007	Panificadora 13 de Agosto	Coffe-break	unid	10,00
Serv. Terc.	008	Gráfica NK	Material didático/consumo e de preparação para as oficinas (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor, o valor será liberado mensalmente de acordo com o custo)	serviço	R\$ 3.000,00
Serv. Terc.	009	Panificadora 13 de Agosto	Lanche (café com bolacha)	unid	4,00
Serv. Terc.	010	preço local	CURSO CAPACITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES (carga horária - 20h)	unid	R\$ 2.000,00
Serv. Terc.	011	preço local	Cerimônia de entrega de certificado e documento da Associação para alunos, familiares e autoridades (50 pessoas)	unid	1.000,00
Serv. Terc.	012	Panificadora 13 de Agosto	Coffe-break (alunos e convidados)	unid	10,00
Serv. Terc.	013	preço local	Material didático e de consumo para as atividades (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor)	kit's	800,00
Serv. Terc.	014	preço local	Contratação de sócio educador com experiência no trabalho com educação ambiental	hora	R\$ 200,00
Serv. Terc.	015	Panificadora 13 de Agosto	Lanche (biscoito e suco)	unid	5,00
Serv. Terc.	016	preço local	Material didático e de consumo necessário à execução do projeto,	kit's	2.500,00
Serv. Terc.	017	preço local	Contratação de Serviço técnico especializado voltado para a execução da atividade	unid	1.500,00
Serv. Terc.	018	EMBELLEZE	Realização do Curso de 48 h/a do curso de depilação, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	R\$ 840,00

Serv. Terc.	019	preço local	Material de consumo e pagamento de Instrutor para a execução das oficinas (o material será disposto de acordo com as atividades desenvolvidas e planejadas pelo instrutor, o valor será liberado mensalmente de acordo com o custo)	mês	3.000,00
Serv. Terc.	020	MORIÁ	Realização do Curso de 20 h/a de marcenaria, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	R\$ 1.000,00
Serv. Terc.	021	EMBELLEZE	Realização do Curso de 160 h/a do curso de manicure, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	R\$ 600,00
Serv. Terc.	022	preço local	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	R\$ 800,00
Serv. Terc.	023	SENAC	Realização do Curso de 172 h/a do curso de barbeiro, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	R\$ 950,00
Serv. Terc.	024	SENAC	Realização do Curso de 160 h/a para operador de caixa, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	R\$ 550,00
Serv. Terc.	025	SENAI	Realização do Curso de 160 h/a do curso de operador de empilhadeira, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	R\$ 1.000,00
Serv. Terc.	026	MICROLINS	Realização do Curso de 160 h/a de informatica basica, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	R\$ 550,00
Serv. Terc.	027	localiza	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	170,00
Serv. Terc.	028	preço local	material do curso de residuos de madeira (sobra de madeiras, equipamentos para a manipulação do insumo, verniz e pincel)	unid	R\$ 400,00
Serv. Terc.	029	preço local	material do curso de produção de bijoiterias (micangas, fio para tecelagem, alicate de bijouteria, pedras e fitas)	unid	R\$ 120,00
Serv. Terc.	030	preço local	material do curso de produção de laços e fitas (tesoura, fio para tecelagem, alicate de bijouteria, pedras e fitas, tiaras)	unid	R\$ 120,00

Serv. Terc.	031	preço local	material do curso de produção de pintura em tecido (tesoura, tela, tecido, pincel, tintas)	unid	R\$ 120,00
Serv. Terc.	032	preço local	material do curso de produção de sabonete artesanal (óleo, glicerina, extratos, corante, lauril, forma de silicone, proteção de rosto, vasilhame)	unis	R\$ 100,00
Serv. Terc.	033	EMBELLEZE	material do curso de depilação (cera em barra, cera líquida, palitos de madeira, descartáveis e extras, panela elétrica e folhas depilatorias)	unid	R\$ 200,00
Serv. Terc.	034	SENAC	material do curso de operador de caixa (apostilas)	unid	R\$ 100,00
Serv. Terc.	035	MORIÁ	material do curso de marcenaria (compensado, aglomerado, folhas de madeira e ferrmentas)	unid	R\$ 300,00
Serv. Terc.	036	MICROLINS	material do curso de informática básica (apostilas)	unid	R\$ 100,00
Serv. Terc.	037	EMBELLEZE	material do curso de manicure (toalhas, lixas, espátula, crees, algodão, acetona, alicate, esmaltes)	unid	R\$ 120,00
Serv. Terc.	038	EMBELLEZE	material do curso de designer de sombrancelha (paquímetro, escovinha para sombrancelhas, navalha elétrica, algodão, faixa de cabelo, pinça diagonal, lapis para designer)	unid	R\$ 120,00
Serv. Terc.	039	SENAC	material do curso de barbeiro (toalha de rosto, vasilhame, pente de cabo e dente fino, pente de dentes largos, espuma de barbear, loção ou balsamo pos barba, tesoura e escova raquete)	unid	R\$ 120,00
Serv. Terc.	040	SENAI	material do curso do curso de estoquista (apostilas)	unid	R\$ 100,00
Serv. Terc.	041	SENAI	material do curso de operador de empilhadeira (apostilas)	unid	R\$ 100,00
Serv. Terc.	042	preço local	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	R\$ 20,00
Serv. Terc.	043	SENAI	Realização do Curso de 160 h/a para estoquista, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	R\$ 700,00
Serv. Terc.	044				
Serv. Terc.	045				
Serv. Terc.	046	EMBELLEZE	Realização do curso de 32 h/a de designer de sombrancelha e embelezamento, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativa a recursos humanos, equipamentos e certificados.	uni	R\$ 600,00
Serv. Terc.	047				
Serv. Terc.	048				
Serv. Terc.	049				
Serv. Terc.	050				
Serv. Terc.	051				
Serv. Terc.	052				
Serv. Terc.	053				
Serv. Terc.	054				

Serv. Terc.	055				
Serv. Terc.	056				
Serv. Terc.	057				
Serv. Terc.	058		BDI (25%)	%	R\$ 98.553,91
Serv. Terc.	059				
Serv. Terc.	060				
Serv. Terc.	061				
Serv. Terc.	062				
Serv. Terc.	063				
Serv. Terc.	064				
Serv. Terc.	065				
Serv. Terc.	066				
Serv. Terc.	067				
Serv. Terc.	068				
Serv. Terc.	069				
Serv. Terc.	070				
Serv. Terc.	071				
Serv. Terc.	072				



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
TS - TRABALHO SOCIAL

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CT APF
0410.676-41

PROGRAMA
FAR - MINHA CASA MINHA VIDA

PROponente
PREFEITURA DE BENEVIDES

MUNICÍPIO / UF
BENEVIDES/PA

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

REGIME DE EXECUÇÃO DO TS
Administração Indireta

DATA BASE	DATA INÍCIO	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL	DI 1	DI 2	DI 3	DI 4	DI 5
mai-21	01/08/2021	PREFEITURA DE BENEVIDES	25,00%				

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL										
										492.769,56
1.				MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL						158.448,96
1.1.				PLANTÃO SOCIAL - 1 À 12 MESES						23.907,88
1.1.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.1.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	30,00	160,00	DI 1	200,00	6.000,00
1.1.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	30,00	20,00	DI 1	25,00	750,00
1.1.4.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	006	Caneta esferográfica azul/preta grossa - cx c/ 50	caixa	30,00	30,00	DI 1	37,50	1.125,00
1.1.5.	click one	Rec. Materiais	007	Kit com 4 refil de tinta para impressora	kit	12,00	110,00	DI 1	137,50	1.650,00
1.1.6.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	009	Clips de metal niquelado nº 4/0 - caixa c/ 50	caixa	16,00	4,00	DI 1	5,00	80,00
1.1.7.	Braz Braz	Rec. Materiais	018	Livro de Ata c/ 100 folhas	unidade	2,00	14,00	DI 1	17,50	35,00
1.1.8.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	003	Caixa Arquivo	unidade	20,00	8,32	DI 1	10,40	208,00
1.1.9.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	001	Apontador simples BT 3 UN	unidade	10,00	2,00	DI 1	2,50	25,00
1.1.10.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	002	Borracha Plástica branca tr18 PO 18 UM	caixa	2,00	18,11	DI 1	22,64	45,28
1.1.11.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	004	Caixa organizadora em papelão office box PT 1 UM	unidade	18,00	15,00	DI 1	18,75	337,50
1.1.12.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	013	Grampeador Médio	unidade	4,00	6,86	DI 1	8,58	34,32
1.1.13.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	012	Extrator de Grampo	unidade	3,00	4,88	DI 1	6,10	18,30
1.1.14.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	014	Grampo para grampeador - Cx c/ 1000	caixa	20,00	2,43	DI 1	3,04	60,80
1.1.15.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	016	Jogo de capa e contracapa para encadernação	unidade	50,00	2,10	DI 1	2,63	131,50
1.1.16.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	017	Lápis preto nº 2 - Cx. 50 unidades	caixa	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
1.1.17.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	020	Caixa de Papel Sulfite A4 Multiuso Profissional 5000 fls - 10 Unid	caixa	10,00	230,00	DI 1	287,50	2.875,00
1.1.18.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	010	Corretivo líquido caixa c/ 10 unid	caixa	4,00	15,43	DI 1	19,29	77,16
1.1.19.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	021	Perfurador de Papel - 02 furos, 20 folhas	unidade	2,00	31,38	DI 1	39,23	78,46
1.1.20.	Braz Braz	Rec. Materiais	022	Prancheta Ofício C/ Prendedor De Metal	unidade	5,00	5,05	DI 1	6,31	31,55
1.1.21.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	100,00	0,70	DI 1	0,88	88,00
1.1.22.	preço local	Rec. Materiais	036	microfone	unid	1,00	170,00	DI 1	212,50	212,50
1.1.23.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
1.1.24.	Lojas Portugal	Rec. Materiais	039	isopor 1000 litros	unid	2,00	124,00	DI 1	155,00	310,00
1.1.25.	preço local	Rec. Materiais	037	caixa de som pequena	unid	1,00	292,41	DI 1	365,51	365,51
1.1.26.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.1.27.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.2.				REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO - MES 01						10.120,60
1.2.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	8,00	200,00	DI 1	250,00	2.000,00
1.2.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	8,00	160,00	DI 1	200,00	1.600,00
1.2.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	8,00	20,00	DI 1	25,00	200,00
1.2.4.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	350,00	0,70	DI 1	0,88	308,00
1.2.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	2,00	20,00	DI 1	25,00	50,00
1.2.6.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
1.2.7.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	350,00	2,00	DI 1	2,50	875,00
1.2.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
1.2.9.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	007	Coffe-break	unid	350,00	10,00	DI 1	12,50	4.375,00
1.2.10.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	4,00	20,00	DI 1	25,00	100,00
1.3.				Levantamento pós-ocupação das unidades habitacionais e caracterização das famílias e verificação de ocupação regular - MÊS 01						17.340,50
1.3.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	30,00	160,00	DI 1	200,00	6.000,00
1.3.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.3.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	30,00	20,00	DI 1	25,00	750,00
1.3.4.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.3.5.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.6.	preço local	Rec. Materiais	035	Formulário e aplicação	unid	531,00	2,00	DI 1	2,50	1.327,50
1.3.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.4.				Análise e elaboração do diagnóstico pós caracterização - MÊS 02						20.532,83
1.4.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.4.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	30,00	160,00	DI 1	200,00	6.000,00
1.4.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	30,00	20,00	DI 1	25,00	750,00
1.4.4.	preço local	Serv. Terc.	003	Serviço técnico de análise e elaboração do estudo	hora	1,00	1.500,00	DI 1	1.875,00	1.875,00
1.4.5.	preço local	Serv. Terc.	002	Tabulação e construção do banco de dados e serviço técnico de análise e elaboração do estudo	unid	1,00	1.500,00	DI 1	1.875,00	1.875,00
1.4.6.	Gráfica NK	Serv. Terc.	004	Impressão em papel couche e encadernação	unid	3,00	205,29	DI 1	256,61	769,83
1.4.7.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.4.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.4.9.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.5.				Palestra sobre Direitos e deveres do idoso - MÊS - 05						4.019,05
1.5.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
1.5.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.5.3.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.5.4.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	4,00	20,00	DI 1	25,00	100,00
1.5.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.5.6.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	015	Lanche (biscoito e suco)	unid	35,00	5,00	DI 1	6,25	218,75
1.5.7.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.5.8.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	10,00	20,00	DI 1	25,00	250,00
1.5.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
1.5.10.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
1.6.				Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência - PCD - MÊS - 04						3.894,05
1.6.1.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.6.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.6.3.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
1.6.4.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
1.6.5.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	4,00	20,00	DI 1	25,00	100,00
1.6.6.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
1.6.7.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
1.6.8.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	015	Lanche (biscoito e suco)	unid	35,00	5,00	DI 1	6,25	218,75
1.6.9.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.6.10.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.7.				Palestra: Conviver bem: relações e regras de vizinhança - MÊS - 03						3.894,05
1.7.1.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.7.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.7.3.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
1.7.4.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	4,00	20,00	DI 1	25,00	100,00
1.7.5.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	015	Lanche (biscoito e suco)	unid	35,00	5,00	DI 1	6,25	218,75
1.7.6.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.7.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
1.7.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
1.7.9.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.7.10.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
1.8.				Subprojeto Criação da Associação dos Moradores• 1ª Fase: Sensibilização Realizar palestra sobre "A importância de uma Associação de Moradores" - MÊS - 05						15.100,50
1.8.1.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.8.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.8.3.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
1.8.4.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
1.8.5.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.8.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.8.8.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	10,00	20,00	DI 1	25,00	250,00
1.8.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.8.10.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.9.				Subprojeto Criação da Associação dos moredaores : • 2ª Fase: Formatação da Associação Reunião ampliada para formulação e aprovação do regimento interno - MÊS - 5						14.900,50
1.9.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.9.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
1.9.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.9.4.	preço local	Rec. Humanos	008	Moderador advogado	hora	4,00	250,00	DI 1	312,50	1.250,00
1.9.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.9.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.9.7.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	10,00	20,00	DI 1	25,00	250,00
1.9.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.9.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.10.				Subprojeto Criação de Associação dos Moradores : • 3ª Fase: Constituição Assembleia para eleição da Associação de moradores e aprovação do estatuto - MÊS - 6						14.775,50
1.10.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.10.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
1.10.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.10.4.	preço local	Rec. Humanos	008	Moderador advogado	hora	4,00	250,00	DI 1	312,50	1.250,00
1.10.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.10.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.10.7.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
1.10.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.10.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.11.				Subprojeto Criação de Associação de Moradores: • 4ª Fase: Registro público e regulamentação da Associação de moradores - MÊS - 06 a 08						14.650,50
1.11.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.11.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
1.11.3.	preço local	Rec. Humanos	008	Moderador advogado	hora	4,00	250,00	DI 1	312,50	1.250,00
1.11.4.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.11.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.11.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
1.11.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.11.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
1.12.				Subprojeto Criação de Associação de Moradores: • 5ª Fase: Curso de Capacitação da Associação de Moradores e cerimônia de entrega de certificado e documento da associação MÊS - 08						15.313,00
1.12.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
1.12.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
1.12.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
1.12.4.	preço local	Serv. Terc.	011	Cerimônia de entrega de certificado e documento da Associação para alunos, familiares e autoridades (50 pessoas)	unid	1,00	1.000,00	DI 1	1.250,00	1.250,00
1.12.5.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	012	Coffe-break (alunos e convidados)	unid	50,00	10,00	DI 1	12,50	625,00
1.12.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	50,00	2,00	DI 1	2,50	125,00
1.12.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
1.12.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
1.12.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
2.				EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL						42.288,30
2.1.				SUB PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ATIVIDADES EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE BENEVIDES) - MES 04 À 08						10.931,60
2.1.1.	Meracdo Livre	Rec. Materiais	023	sacola ECOBAG	unidade	100,00	6,00	DI 1	7,50	750,00
2.1.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
2.1.3.	preço local	Serv. Terc.	014	Contratação de sócio educador com experiência no trabalho com educação ambiental	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
2.1.4.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
2.1.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	35,00	2,00	DI 1	2,50	87,50
2.1.7.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	10,00	20,00	DI 1	25,00	250,00
2.1.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
2.1.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
2.2.				PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: COMO PRESERVAR O EMPREENDIMENTO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA - MES 04						3.680,40
2.2.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
2.2.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
2.2.3.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	2,00	200,00	DI 1	250,00	500,00
2.2.4.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	70,00	2,00	DI 1	2,50	175,00
2.2.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	70,00	0,70	DI 1	0,88	61,60
2.2.6.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	2,00	20,00	DI 1	25,00	50,00
2.2.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	027	Brindes para sorteio (Cesta básica)	unid	7,00	90,00	DI 1	112,50	787,50
2.2.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	1,00	170,00	DI 1	212,50	212,50
2.2.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
2.3.				SUB PROJETO VIDA ATIVA - MELHOR IDADE						-
2.4.				AULA DE DANÇA 04 E 5 MES						12.950,50
2.4.1.	preço local	Rec. Humanos	011	Instrutor de Educação física	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
2.4.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
2.4.3.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
2.4.4.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	015	Lanche (biscoito e suco)	unid	35,00	5,00	DI 1	6,25	218,75
2.4.5.	MALHARIA SAMARIA	Serv. Terc.	006	Confecção de camisas padronizadas com logomarca para a divulgação cursos, oficinas, palestras, sub projetos e outras atividades inerentes	unid	35,00	25,00	DI 1	31,25	1.093,75
2.4.6.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
2.4.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
2.4.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
2.5.				AULA DE ALONGAMENTO - MES 06 e 07						11.663,00
2.5.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
2.5.2.	preço local	Rec. Humanos	011	Instrutor de Educação física	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
2.5.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	30,00	20,00	DI 1	25,00	750,00
2.5.4.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
2.5.5.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	009	Lanche (café com bolacha)	unid	35,00	4,00	DI 1	5,00	175,00
2.5.6.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
2.5.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	50,00	7,50	DI 1	9,38	469,00
2.5.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
2.6.				TORNEIO DE FUTSAL - MES 08						3.062,80
2.6.1.	preço local	Rec. Humanos	011	Instrutor de Educação física	hora	4,00	100,00	DI 1	125,00	500,00
2.6.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
2.6.3.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
2.6.4.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	50,00	0,70	DI 1	0,88	44,00
2.6.5.	preço local	Rec. Materiais	038	medalhas	caixa	2,00	25,00	DI 1	31,25	62,50
2.6.6.	preço local	Rec. Materiais	040	bola para futsal	unid	1,00	90,00	DI 1	112,50	112,50
2.6.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
2.6.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
2.6.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
3.				DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - MÊS 03 à 12 (10 meses)						292.032,30
3.1.				AÇÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO FAMILIAR - MES 03						6.163,10
3.1.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	8,00	160,00	DI 1	200,00	1.600,00
3.1.2.	preço local	Rec. Humanos	009	Palestrante	hora	8,00	200,00	DI 1	250,00	2.000,00
3.1.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	8,00	20,00	DI 1	25,00	200,00
3.1.4.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	100,00	2,00	DI 1	2,50	250,00
3.1.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	100,00	0,70	DI 1	0,88	88,00
3.1.6.	Panificadora 13 de Agosto	Serv. Terc.	009	Lanche (café com bolacha)	unid	100,00	4,00	DI 1	5,00	500,00

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.1.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	1,00	170,00	DI 1	212,50	212,50
3.1.9.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	027	Brindes para sorteio (Cesta básica)	unid	10,00	90,00	DI 1	112,50	1.125,00
3.2.				SUBPROJETO PARA PRODUÇÃO ARTESANAL						-
3.3.				oficina de designer com resíduos de madeira - MÊS 03						15.197,80
3.3.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
3.3.2.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
3.3.3.	preço local	Rec. Humanos	010	Oficineiro	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
3.3.4.	preço local	Serv. Terc.	028	material do curso de resíduos de madeira (sobra de madeiras, equipamentos para a manipulação do insumo, verniz e pincel)	unid	15,00	400,00	DI 1	500,00	7.500,00
3.3.5.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	20,00	2,00	DI 1	2,50	50,00
3.3.6.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	5,00	6,00	DI 1	7,50	37,50
3.3.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20
3.3.8.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.3.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.3.10.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.4.				Oficina de Bijouterias - MÊS 03						9.497,80
3.4.1.	preço local	Rec. Humanos	010	Oficineiro	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
3.4.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
3.4.3.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	5,00	6,00	DI 1	7,50	37,50
3.4.4.	preço local	Serv. Terc.	029	material do curso de produção de bijouterias (micangas, fio para tecelagem, alicate de bijouteria, pedras e fitas)	unid	15,00	120,00	DI 1	150,00	2.250,00
3.4.5.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	20,00	2,00	DI 1	2,50	50,00
3.4.6.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20
3.4.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.4.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.4.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.5.				Oficina de laços de fita - MÊS 04						10.247,80
3.5.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
3.5.2.	preço local	Rec. Humanos	010	Oficineiro	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
3.5.3.	preço local	Serv. Terc.	030	material do curso de produção de laços e fitas (tesoura, fio para tecelagem, alicate de bijouteria, pedras e fitas, tiaras)	unid	20,00	120,00	DI 1	150,00	3.000,00
3.5.4.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20
3.5.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.5.6.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	5,00	6,00	DI 1	7,50	37,50
3.5.7.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	20,00	2,00	DI 1	2,50	50,00
3.5.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.5.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.6.				Oficina de pintura em tecido - MÊS 04						10.697,80
3.6.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
3.6.2.	preço local	Rec. Humanos	010	Oficineiro	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
3.6.3.	CIEE	Rec. Humanos	004	Estagiário	hora	18,00	20,00	DI 1	25,00	450,00
3.6.4.	preço local	Serv. Terc.	031	material do curso de produção de pintura em tecido (tesoura, tela, tecido, pincel, tintas)	unid	20,00	120,00	DI 1	150,00	3.000,00
3.6.5.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20
3.6.6.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.6.7.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	20,00	2,00	DI 1	2,50	50,00
3.6.8.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	5,00	6,00	DI 1	7,50	37,50
3.6.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.6.10.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.7.				"Oficina de sabonete artesanal- MÊS 05						10.385,30
3.7.1.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	160,00	DI 1	200,00	3.600,00
3.7.2.	preço local	Rec. Humanos	010	Oficineiro	hora	18,00	100,00	DI 1	125,00	2.250,00
3.7.3.	preço local	Serv. Terc.	032	material do curso de produção de sabonete artesanal (óleo, glicerina, extratos, corante, lauril, forma de silicone, proteção de rosto, vasilhame)	unis	25,00	100,00	DI 1	125,00	3.125,00
3.7.4.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	5,00	6,00	DI 1	7,50	37,50
3.7.5.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	25,00	2,00	DI 1	2,50	62,50
3.7.6.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	024	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.7.7.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.7.8.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.7.9.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.8.				Realização de feira de Exposição dos Produtos confeccionados nas Oficinas - MÊS 06						5.404,00
3.8.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	200,00	DI 1	250,00	1.000,00
3.8.2.	Conselho	Rec. Humanos	002	Técnico 2 Assistente Social/ Plantonista (salário + encargos trabalhistas)	hora	4,00	160,00	DI 1	200,00	800,00
3.8.3.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	029	Água mineral sem gás copo 200ml	unid	40,00	0,70	DI 1	0,88	35,20
3.8.4.	Mix Atacarejo	Rec. Materiais	034	Saca gelo	unid	1,00	20,00	DI 1	25,00	25,00
3.8.5.	MALHARIA SAMARIA	Serv. Terc.	006	Confecção de camisas padronizadas com logomarca para a divulgação cursos, oficinas, palestras, sub projetos e outras atividades inerentes	unid	60,00	25,00	DI 1	31,25	1.875,00
3.8.6.	preço local	Rec. Materiais	033	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	25,00	2,00	DI 1	2,50	62,50
3.8.7.	Wilson Depósito	Rec. Materiais	032	aluguel de mesa	unid	20,00	6,00	DI 1	7,50	150,00
3.8.8.	preço local	Rec. Materiais	041	aluguel de tendas	unid	5,00	150,00	DI 1	187,50	937,50
3.8.9.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	10,00	7,50	DI 1	9,38	93,80
3.8.10.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	2,00	170,00	DI 1	212,50	425,00
3.9.				CURSOS DE CAPACITAÇÃO						-
3.10.				formação inicial e continuada em depilação - MÊS 04						23.879,10
3.10.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.10.2.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	018	Realização do Curso de 48 h/a do curso de depilação, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	12,00	840,00	DI 1	1.050,00	12.600,00
3.10.3.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	033	material do curso de depilação (cera em barra, cera líquida, palitos de madeira, descartáveis e extras, panela elétrica e folhas depilatorias)	unid	12,00	200,00	DI 1	250,00	3.000,00
3.10.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale transporte ida e vinda	unid	144,00	7,80	DI 1	9,75	1.404,00
3.10.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.10.6.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logística do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.10.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.10.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.11.				Cursos profissionalizantes: Operador de caixa - MÊS 05 e 06						21.305,10
3.11.1.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.11.2.	SENAC	Serv. Terc.	024	Realização do Curso de 160 h/a para operador de caixa, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	12,00	550,00	DI 1	687,50	8.250,00
3.11.3.	SENAC	Serv. Terc.	034	material do curso de operador de caixa (apostilas)	unid	12,00	100,00	DI 1	125,00	1.500,00
3.11.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale transporte ida e vinda	unid	480,00	7,80	DI 1	9,75	4.680,00
3.11.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.11.6.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logística do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.11.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.11.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.12.				Cursos Profissionalizantes: Marceneiro - MÊS 06						30.006,90
3.12.1.	MORIÁ	Serv. Terc.	020	Realização do Curso de 20 h/a de marcenaria, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	12,00	1.000,00	DI 1	1.250,00	15.000,00
3.12.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.12.3.	MORIÁ	Serv. Terc.	035	material do curso de marcenaria (compensado, aglomerado, folhas de madeira e ferrmantas)	unid	12,00	300,00	DI 1	375,00	4.500,00
3.12.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale transporte ida e vinda	unid	60,00	7,80	DI 1	9,75	585,00
3.12.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.12.6.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logística do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.12.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	5,00	7,50	DI 1	9,38	46,90
3.12.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	20,00	170,00	DI 1	212,50	4.250,00
3.13.				Curso de Informática Básica - MÊS 07 e 08						22.305,10

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.13.1.	MICROLINS	Serv. Terc.	026	Realização do Curso de 160 h/a de informatica basica, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos,Equipamentos,Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	12,00	550,00	DI 1	687,50	8.250,00
3.13.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.13.3.	MICROLINS	Serv. Terc.	036	material do curso de informática básica (apostilas)	unid	12,00	100,00	DI 1	125,00	1.500,00
3.13.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale tranporte ida e vinda	unid	480,00	7,80	DI 1	9,75	4.680,00
3.13.5.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.13.6.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.13.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.13.8.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.13.9.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.14.				curso de manicure - MÊS 08 e 09						22.355,10
3.14.1.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	021	Realização do Curso de 160 h/a do curso de manicure, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos,Equipamentos,Certificados, Material de consumo, Material didático, Material de Higiene, etc.	unid	12,00	600,00	DI 1	750,00	9.000,00
3.14.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.14.3.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	037	material do curso de manicure (toalhas, lixas, espátula, crees, algodão, acetona, alicate, esmaltes)	unid	12,00	120,00	DI 1	150,00	1.800,00
3.14.4.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.14.5.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.14.6.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.14.7.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale tranporte ida e vinda	unid	480,00	7,80	DI 1	9,75	4.680,00
3.14.8.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.15.				Designer de sobancelhas e embelezamento de cílios - MÊS 04						18.736,10
3.15.1.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	046	Realização do curso de 32 h/a de designer de sombrancelha e embelezamento, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativa a recursos humanos, equipamentos e certificados.	uni	12,00	600,00	DI 1	750,00	9.000,00
3.15.2.	EMBELLEZE	Serv. Terc.	038	material do curso de designer de sombrancelha (paquímetro, escovinha para sombrancelhas, navalha elétrica, algodão, faixa de cabelo, pinça diagonal, lapis para designer)	unid	12,00	120,00	DI 1	150,00	1.800,00
3.15.3.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.15.4.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	10,00	20,00	DI 1	25,00	250,00
3.15.5.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.15.6.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.15.7.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale tranporte ida e vinda	unid	96,00	7,80	DI 1	9,75	936,00
3.15.8.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.16.				Curso de Barbeiro - Mês 08 e 09						27.931,10
3.16.1.	SENAC	Serv. Terc.	023	Realização do Curso de 172 h/a do curso de barbeiro, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos,Equipamentos,Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	12,00	950,00	DI 1	1.187,50	14.250,00
3.16.2.	SENAC	Serv. Terc.	039	material do curso de barbeiro (toalha de rosto, vasilhame, pente de cabo e dente fino, pente de dentes largos, espuma de barbear, loção ou balsamo pos barba, tesoura e escova raquete)	unid	12,00	120,00	DI 1	150,00	1.800,00
3.16.3.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.16.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale tranporte ida e vinda	unid	516,00	7,80	DI 1	9,75	5.031,00
3.16.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	4,00	20,00	DI 1	25,00	100,00
3.16.6.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.16.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.16.8.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logistica do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.17.				Curso de Estoquista - Mes 09 e 10						26.335,10

Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.17.1.	SENAI	Serv. Terc.	043	Realização do Curso de 160 h/a para estoquista, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	14,00	700,00	DI 1	875,00	12.250,00
3.17.2.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.17.3.	SENAI	Serv. Terc.	040	material do curso do curso de estoquista (apostilas)	unid	14,00	100,00	DI 1	125,00	1.750,00
3.17.4.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale transporte ida e vinda	unid	560,00	7,80	DI 1	9,75	5.460,00
3.17.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.17.6.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.17.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.17.8.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logística do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00
3.18.				Curso de Operador de Empilhadeira - Mês 10 e 11						31.585,10
3.18.1.	SETRANSBEL	Rec. Materiais	042	vale transporte ida e vinda	unid	560,00	7,80	DI 1	9,75	5.460,00
3.18.2.	SENAI	Serv. Terc.	025	Realização do Curso de 160 h/a do curso de operador de empilhadeira, por empresa especializada, contendo despesas necessárias relativas a: Recursos Humanos, Equipamentos, Certificados, Material de consumo, Material didático, etc.	unid	14,00	1.000,00	DI 1	1.250,00	17.500,00
3.18.3.	Conselho	Rec. Humanos	001	Técnico Social 1 Assistente Social/Coordenador Social (salário + encargos trabalhistas)	hora	18,00	200,00	DI 1	250,00	4.500,00
3.18.4.	SENAI	Serv. Terc.	041	material do curso de operador de empilhadeira (apostilas)	unid	14,00	100,00	DI 1	125,00	1.750,00
3.18.5.	preço local	Serv. Terc.	042	carro som, para divulgação da atividade ou evento	hora	5,00	20,00	DI 1	25,00	125,00
3.18.6.	localiza	Serv. Terc.	027	Locação de veículo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 pessoas, com ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, motor 1.0, flex	diária	5,00	170,00	DI 1	212,50	1.062,50
3.18.7.	Posto Iccar	Rec. Materiais	025	Combustível	litro	20,00	7,50	DI 1	9,38	187,60
3.18.8.	preço local	Serv. Terc.	022	Cerimônia de entrega de certificados, com a presença da prefeita e autoridades (40 pessoas), contendo 40 unid de coffe brack e logística do evento, como aluguel de mesas, cadeiras e impressão dos certificados	unid	1,00	800,00	DI 1	1.000,00	1.000,00

Observações:

BENEVIDES/PA
Local

26 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Soares Medeiros

Cargo: Assistente Social - CRESS 4785

Representante do Proponente
Nome: Karla Moreira

Cargo: Secretaria Adjunta de Habitação

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/08/21	Parcela 1 ago/21	Parcela 2 set/21	Parcela 3 out/21	Parcela 4 nov/21	Parcela 5 dez/21	Parcela 6 jan/22	Parcela 7 fev/22	Parcela 8 mar/22	Parcela 9 abr/22	Parcela 10 mai/22	Parcela 11 jun/22	Parcela 12 jul/22	Parcela 13 ago/22	Parcela 14 set/22	Parcela 15 out/22	Parcela 16 nov/22
CRONOGRAMA GLOBAL		492.769,56																	
			Parcela (%)	5,98%	4,57%	7,48%	16,60%	13,34%	15,37%	5,28%	12,84%	8,18%	6,28%	3,61%	0,41%				
			Parcela (R\$)	29.452,63	22.524,35	36.744,28	81.788,35	65.719,49	75.725,92	26.940,50	63.742,57	40.362,18	30.951,62	17.784,08	2.081,09				
1.	MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	158.448,96	Acumulado (%)	5,98%	10,55%	18,00%	34,60%	47,94%	63,30%	68,59%	81,53%	89,70%	95,98%	99,59%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	29.452,63	51.976,98	88.721,26	170.509,61	236.220,60	311.947,52	337.988,02	401.730,59	442.032,77	472.984,39	490.768,47	492.769,56				
			Parcela (%)	0,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
1.1.	PLANTÃO SOCIAL - 1 À 12 MESES	23.907,88	Acumulado (%)	18,59%	32,80%	36,52%	40,23%	62,96%	76,62%	80,96%	94,97%	96,22%	97,40%	98,74%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	29.452,63	51.976,98	57.862,56	63.748,14	99.759,71	121.405,36	128.275,49	150.473,29	152.464,82	154.456,34	156.447,87	158.448,96				
			Parcela (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%				
1.2.	REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO - MES 01	10.120,00	Acumulado (%)	8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	1.991,53	3.983,05	5.974,58	7.966,11	9.957,63	11.949,16	13.940,68	15.932,21	17.923,74	19.915,26	21.906,79	23.907,88				
			Parcela (%)	100,00%															
1.3.	Levantamento pós-ocupação das unidades		Acumulado (%)	100,00%															
			Acumulado (R\$)	10.120,60															
			Parcela (%)	100,00%															
1.4.	habitação e caracterização das famílias e verificação de ocupação regular - MES 01	17.340,50	Acumulado (%)	0,00%	100,00%														
			Acumulado (R\$)	17.340,50															
			Parcela (%)	0,00%	100,00%														
1.5.	Análise e elaboração do diagnóstico pós caracterização - MES 02	20.532,83	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%													
			Acumulado (R\$)	0,00	20.532,83														
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%													
1.6.	Palestra sobre Direitos e deveres do idoso - MES - 05	4.019,05	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%												
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	4.019,05												
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%												
1.7.	Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência - PCD - MES - 04	3.894,05	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%												
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	3.894,05												
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%												
1.8.	Palestra: Conviver bem: relações e regras de vizinhança - MES - 03	3.894,05	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%													
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.894,05													
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%													
1.9.	Subprojeto Criação da Associação dos Moradores - 1ª Fase: Sensibilização Realizar palestra sobre "A importância de uma Associação de Moradores" - MES - 05	15.100,50	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%											
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,50											
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%											
1.10.	Subprojeto Criação da Associação dos Moradores - 2ª Fase: Formação da Associação Reunião ampliada para formulação e aprovação do regimento interno - MES - 5	14.900,50	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%											
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,50											
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%											
1.11.	Subprojeto Criação da Associação dos Moradores - 3ª Fase: Constituição Assembleia para eleição da Associação de moradores e aprovação do estatuto - MES - 6	14.775,50	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%										
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.775,50										
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%										
1.12.	Subprojeto Criação de Associação de Moradores - 4ª Fase: Registro público e regulamentação da Associação de moradores - MES - 06 a 08	14.650,50	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,30%	33,30%	33,40%								
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878,62	9.757,23	14.650,50								
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%								
2.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	42.288,30	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.1.	SUB PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ATIVIDADES EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE BENEVIDES) - MES 04 A 08	10.931,60	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	29,19%	20,48%	18,96%	18,96%	12,41%								
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	12.343,97	49,67%	68,63%	87,59%	100,00%								
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%								
2.2.	PALESTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COMO PRESERVAR O EMPREENDEDORISMO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA - MES 04	3.680,40	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%								
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	2.186,32	4.372,64	6.558,96	8.745,28	10.931,60								
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%								
2.3.	SUB PROJETO VIDA ATIVA - MELHOR IDADE	2,6	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4.	AULA DE DANÇA 04 E 5 MES		Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.5.	AULA DE ALOJAMENTO - MES 06 E 07		Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/08/21	Parcela 1 ago/21	Parcela 2 set/21	Parcela 3 out/21	Parcela 4 nov/21	Parcela 5 dez/21	Parcela 6 jan/22	Parcela 7 fev/22	Parcela 8 mar/22	Parcela 9 abr/22	Parcela 10 mai/22	Parcela 11 jun/22	Parcela 12 jul/22	Parcela 13 ago/22	Parcela 14 set/22	Parcela 15 out/22	Parcela 16 nov/22
3.1.	ACRO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO FAMILIAR - MES 03	6.163,10	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%
3.2.	SUBPROJETO PARA PRODUÇÃO ARTESANAL	0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%
3.3.	Oficina de designer com resíduos de madeira - MES 03	15.197,80	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.4.	Oficina de Bijuterias - MES 03	9.497,80	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.5.	Oficina de laços de fita - MES 04	10.247,80	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.6.	Oficina de pintura em tecido - MES 04	10.697,80	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.7.	Oficina de sabonete artesanal- MES 05	10.385,30	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.8.	Realização de feira de Exposição dos Produtos confeccionados nas Oficinas - MÊS 06	5.404,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.9.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	0,00	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.10.	formação inicial e continuada em depilação - MES 04	23.879,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.11.	Cursos profissionalizantes: Operador de caixa - MES 05 e 06	21.305,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.12.	Cursos Profissionalizantes: Marceneiro - MES 06	30.006,90	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.13.	Curso de Informática Básica - MES 07 e 08	22.305,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.14.	curso de manicure - MES 08 e 09	22.355,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.15.	Designer de sobranceiras e embelezamento de cílios - MES 04	18.736,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.16.	Curso de Barbeiro - Mês 08 e 09	27.931,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.17.	Curso de Estoquista - Mes 09 e 10	26.335,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%
3.18.	Curso de Operador de Empilhadeira - Mês 10 e 11	31.585,10	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 100,00%

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

PROJETO: PTS RESIDENCIAL PARAÍSO DO MURINIM

[illegible]

[illegible]

CURSOS PROFISSIONALIZANTE S	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO
formação inicial e continuada em depilação	Embeleze (R\$ 840,00)	Senac (R\$ 870,00)	Belíssima (R\$ 900)
operador de Caixa	Senac (R\$ 550,00)	senai (R\$ 600,00)	SAIF (R\$ 630,00)
Marceneiro	MORIÁ MÓVEIS (R\$ 1.000)	SENAI CASTANHAL (R\$ 1.110)	SENAR (R\$ 1.200)
Informática básica e pacote office	Microlins (R\$ 550,00)	SAIF (R\$ 600,00)	IDEAL CURSOS (R\$620,00)
manicure	Embeleze (R\$ 600,00)	Senac (R\$ 650,00)	Belíssima (R\$ 670)
sombrancelhe e embelezamento	Embeleze (R\$ 600,00)	Senac (R\$ 670,00)	Belíssima (R\$ 700)
barbeiro	Senac (R\$ 950,00)	Senac (R\$ 1000)	Belíssima (R\$ 1100)
estoquista de armazem	SENAI (R\$700)	SEBRAE (R\$750)	SENAC (R\$ 830)
operador de empilhadeira	SENAC (R\$ 1000)	SENAI CASTANHAL (R\$ 1.250)	SEPP CURSOS (R\$ 1.400)

material de consumo	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO
kit com 4 refil de tinta e impressora	click one (R\$ 110,00)	computer center (R\$ 150,00)	Mojuense Informática (R\$ 160,00)

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS A SER REALIZADO NO RESIDENCIAL MURININ II – CT 410.676-41

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Habitação de Benevides – PA, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade, a atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações pública, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto Técnico Social – PTS no Residencial Paraíso do Murinin II, no Município de Benevides – PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo de Referência, pretende garantir o cumprimento das normativas do Programa Minha Casa Minha Vida - MCRV, através da contratação de empresa especializada para execução do PTS - Projeto de Trabalho Social a ser realizado com as famílias beneficiárias do Residencial Murinin II, no Município de Benevides – PA, de acordo com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

2.2 - A contratação destes serviços Técnicos Sociais, faz-se necessária, diante da necessidade de contratação de profissionais qualificados e que tenham experiência no acompanhamento dos projetos sociais ligados à programas de cunho habitacional, como é o caso do antigo Programa Minha Casa Minha Vida, visando promover o desenvolvimento social, exercício da cidadania, sustentabilidade do empreendimento, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias.

2.3 - Conforme Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades, é de responsabilidade do Município a realização da elaboração do Trabalho Social de forma direta ou indireta. De modo que, em Benevides/PA, O Trabalho Social do Residencial Murinin II será realizado no regime de execução indireta, via processo licitatório e o acompanhamento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHA, através do responsável técnico, já devidamente aprovado pela Caixa.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - O Trabalho

Social (TS) é o documento que sistematiza a proposta de trabalho junto aos beneficiários, por meio da equipe técnica aprovada pela Caixa Econômica Federal com expertise na área de atuação, cujo objetivo é planejar as intervenções relacionadas ao desenvolvimento urbano, de modo que, os projetos devem ter enfoque multidisciplinar, fundamentando-se nos princípios de participação comunitária, sustentabilidade dos empreendimentos e preservação ambiental.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social - PTS, na área de Habitação de Interesse Social, no Residencial Murinin II, localizado no Município de Benevides - PA, PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, com Recursos do FAR- Fundo de Arrendamento Residencial.

4. OBJETIVOS

4.1 O aludido Projeto, terá como objetivo principal, desenvolver ações voltadas para viabilizar o exercício da participação dos beneficiários mediante trabalho informativo e educativo, contribuindo no processo de construção de cidadania direta e indiretamente, visando à melhoria na qualidade de vida da família beneficiária e sua permanência nos imóveis, bem como contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos.

5. PRAZO DOS SERVIÇOS

5.1 O projeto deverá prever no mínimo 12 (DOZE) meses de execução, a contar da assinatura do contrato, com atividades mensais e consecutivas, que serão distribuídos entre as várias ações que estarão descritas no aludido projeto, constante nos eixos exigidos pelo Ministério do desenvolvimento Regional - MDR, para a execução dos Trabalhos Sociais.

6. VALOR DO PTS

6.1 O valor disponível é de R\$ 492.769,56 (quatrocentos e noventa e dois mil, Setecentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis centavos).

7. EIXOS e AÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NO PTS

7.1- EIXO 1: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

7.1.1 Ações: Plantão Social

Mês de execução: 01 à 12

Ações: Levantamento pós ocupação das unidades habitacionais e caracterização das famílias e verificação de ocupação irregular;

Mês de execução: 01

7.1.2 Ações: Reunião de explanação do Projeto

Mês de execução: 01

7.1.3 Ações: Palestra sobre Direitos e deveres do idoso

Mês de execução: 05

7.1.4 Ações: Palestra sobre direitos e deveres da Pessoa Com Deficiência – PCD

Mês de execução: 04

7.1.5 Ações: Conviver bem: relações e regras de vizinhança

Mês de execução: 03

7.1.6 Ações: "Criação da Associação de Moradores"

Mês de execução: 05 à 08

7.2- EIXO 2: Educação Ambiental e Patrimonial

7.2.1 - Ações: Formação do comitê ambiental – Tem como objetivo implementar meios para atingir os sistema de gestão ambiental. Sempre visando à prevenção da poluição do meio ambiente.

Nº de participantes: 20 pessoas

Carga horária: 1 dia na semana, totalizando 2 horas

7.2.2 - Ações: Capacitação dos membros - A capacitação dos participantes do Comitê visa aqualificação dos mesmos, que servirá para melhor desenvolver as ações constantes no projeto.

Nº de participantes: 20 pessoas

Carga horária: 2 dias na semana, totalizando 4 horas;

7.2.3 - Ações: Oficina de reciclagem - As oficinas vão objetivar o desenvolvimento consciente e atuante em relação às questões ambientais, priorizando ações de reutilização de materiais. A coleta seletiva tem importância fundamental, pois viabiliza e facilita a reciclagem.

7.2.4 - Ações: Mutirão ecológico – Tem como objetivo sensibilizar os moradores quanto a importância da organização e da mobilização comunitária, para o encaminhamento das questões coletivas e, ao mesmo tempo, combater a imagem negativa que os moradores tem do bairro e de si mesmos, buscando assim, contribuir para melhorar a sua auto estima. O referido Mutirão, prevê ações de limpeza, bem como, conversas com as lideranças e beneficiários, com o objetivo de desenvolver, após o término dos trabalhos a serem executados, ações contínuas de educação ambiental, visando, além, da prevenção de Doenças e melhoria das condições de vida daquela comunidade, suscitar sentimentos de responsabilidade, solidariedade, iniciativa e respeito mútuo.

Nº de participantes: 30 pessoas

Carga horária: 1 dia na semana, totalizando 2 horas

7.2.5 - Ações: Atividade de arborização “Adote uma árvore”. – A ação visa incentivar o plantio de árvores na localidade, de modo que, é importante conscientizá-las sobre a importância do Meio Ambiente.

Nº de participantes: 30 pessoas

Carga horária: 1 dia na semana, totalizando 2 horas

7.2.6 - Ações: **Palestra de Educação Ambiental: COMO PRESERVAR O EMPREENDIMENTO E MELHOR QUALIDADE DE VIDA:** O tema principal a ser abordado são atividades continuadas de preservação, integrada ao empreendimento – Visando conscientizar os participantes acerca da necessidade de manter o ambiente em que se vive, preservando bem comum, que é o empreendimento, de maneira que se evite também a poluição não só do local em que se vive, como do meio ambiente e como dos rios próximos ao residencial. Aliado a isto objetivamente temos o aumento da qualidade de vida dos munícipes, que a partir desse momento vão estar orientados a preservar o local em que vivem, não só internamente, como externamente, ou seja, a sua relação com o meio ambiente e a natureza.

7.2.6.1 - É importante ressaltar, que como se trata de palestra e que está contida em um tema tão importante na atualidade, incluímos na planilha orçamentária, já que será necessária contratação de um palestrante, que dialogue com os participantes acerca da temática em questão, bem como, a aquisição de outros itens, como água, cadeira e etc.

7.2.6.2 - Foi pensando também, para esta ação especificamente, o sorteio de 5 (Cinco) cestas básicas, como modo, de estimular a participação, já que é de suma importância, que um maior número de pessoas possam estar presentes neste momento.

7.2.7 - Ações: **Trilha e passeios ecológicos** – Ressalta-se que esta ação faz com que os participantes entrem em contato com a natureza, proporcionando uma maior consciência ambiental.

Nº de participantes: 30 pessoas

Carga horária: 1 dia na semana, totalizando 2 horas

7.2.8 - Ações: **Campanha de Coleta Seletiva** – Prever a coleta de resíduos, que poderão ser utilizados na confecção de sabão.

7.2.9 - Ações: **Palestra sobre qualidade de vida:** O objetivo de nossa palestra de **qualidade de vida** é provocar reflexão nos participantes para que eles possam entender que são os protagonistas de suas **vidas** e que reconhecendo quais são os principais causadores de maus hábitos, podem então criar um planejamento com ações práticas para atingirem grandes resultados.

7.2.9.1 - É importante ressaltar, que neste eixo, as ações deverão ser realizadas em parceria com a Prefeitura de Benevides, mais especificamente com a Secretaria de Meio Ambiente local, que já possui em suas atividades, todas as ações previstas nesse projeto. Neste sentido, o detalhamento de custos das ações individualmente na “PO”, estão ligadas a situações como contratação de um sócio educador, aquisição de materiais de consumo, sacolas ECOBAG, entre outros itens importantes para a realização de tais atividades.

7.2.10 - SUBPROJETO VIDA ATIVA PARA TODOS – SAÚDE E BEM ESTAR:

Considerado como subprojeto dentro da programação do PTS, foi planejado partindo do entendimento de que a prevenção a saúde e ao envelhecimento combinado à prática de atividade física pode ser considerada uma grande conquista nesta fase da vida. Logo, o incentivo ao esporte e outras atividades de geração de saúde é fundamental para o bom desenvolvimento, tanto emocional, quanto físico e familiar. Desta forma, o subprojeto vai abordar diversas propostas, tais como: atividades físicas, palestras sobre saúde, palestras planejamento familiar, higiene e etc.

7.2.10.1 - Aulão de dança - As atividades físicas e educativas vão proporcionar aos participantes os seguintes benefícios: melhoramento da saúde, bem-estar físico, domínio corporal, aumento da mobilidade, redução e/ou cura contra a depressão, respiração saudável, vitalidade, autoconfiança, reações positivas, tensão e ansiedades reduzidas, emagrece, previne doenças (cardio respiratórias, hipertensão, diabetes e outras), no período do mês 04 e 05.

7.2.10.2 - Torneio de futsal: Visa o incentivo à prática esportiva, visando à socialização, a integração, o bem estar social e a uma qualidade de vida

saudável, para os jovens do empreendimento, no Período do mês 08.

7.2.10.3 - Aulas de alongamento: tem como **objetivo** aumentar a flexibilidade dos músculos e articulações, ajudando no bom funcionamento do corpo e beneficiando os mesmos nas atividades do dia-a-dia. Além disso, a **aula de alongamento** também proporciona relaxamento da musculatura e combate ao estresse, no período do mês 06 e 07.

7.3 - EIXO 03: Desenvolvimento Sócio – Econômico: No que faz referência ao eixo “**Desenvolvimento Socioeconômico**” com **macro ações** voltadas para a **geração de trabalho e renda**, bem como, para a **capacitação profissional** tem-se como objetivo qualificar, capacitar e/ou profissionalizar a população beneficiária para o mercado de trabalho, promover o desenvolvimento pessoal, estimular a vocação produtiva e demanda da comunidade local e do entorno para a formação de grupos empreendedores, através de cursos, oficina e capacitação profissional, tais como:

7.3.1 – O Objetivo Geral é Promover a fabricação de produtos artesanais, através das diversas técnicas de produção onde serão decididas pelos próprios técnicos e usuários de acordo com estudo prévio.

7.3.2 - Objetivos Específicos são, contribuir para o desenvolvimento local com inclusão produtiva dos moradores participantes, criar oportunidades para a geração de trabalho e renda junto à comunidade, fortalecer as atividades artesanais da comunidade local, complementar a renda familiar e estimular a auto-estima das participantes;

7.3.3 - A primeira atividade a ser desenvolvida é uma Palestra de Educação Financeira, voltada para o planejamento familiar: Tem como objetivo A importância da educação financeira na vida das pessoas, que irá desenvolver uma relação sustentável com o dinheiro dentro do lar, para que não seja um problema, mas sim, um meio de realizar sonhos e ter uma rotina livre de preocupações. Alia-se a isto, a necessidade de se fazer uma explanação com os participantes, acerca do aplicativo “CAIXA TEM”, muito utilizado na atualidade.

7.3.3.1 - Esta ação especificamente, será orçada na planilha, já que haverá um palestrante que sob a orientação dos técnicos da CEF, bem como, optamos por realizar sorteio de cestas básicas, como forma de chamar os beneficiários, para escutarem acerca de um tema muito importante e será executada no mês 03.

7.3.4 - Deverão ser realizadas também, várias ações, em forma de oficinas, tais quais abaixo relacionadas:

7.3.4.1 - Oficina de designer de resíduos em madeira: Muito utilizado na atualidade, devido à necessidade em aproveitar os resíduos de madeira que restam após a produção nas movelaria, que estão presentes em um número elevado em nosso Distrito do Murinim. É uma técnica utilizada para agregar valor na produção de diversas outras peças, que podem ser vendidas, de modo a dar maior oportunidade para a população local, bem como, na melhor utilização das sobras de madeira a ocorrer no mês 03;

7.3.4.2 - Oficina de bijuterias: o curso de bijuteria busca oferecer para o público da comunidade, principalmente mulheres e homens em situação de desemprego, alternativa de aprendizado e técnicas necessárias para fazer os mais variados produtos artesanais, sendo além de uma alternativa de geração de renda, possibilitar trabalhar dentro de sua residência, tendo em vista dificuldades geradas, principalmente por mulheres/mães, a ocorrer no mês 03;

7.3.4.3- Oficina laços de laços e fitas: O curso de produção de laços de fita, visa aumentar a renda familiar dos participantes, de modo que, na atualidade é um material que está sendo muito rentável, dada a procura pelos mesmos, a ocorrer no mês 04;

7.3.4.4 - Oficina de pintura em tecido: Visa passar ao aluno todo o conhecimento relacionado a pintura sobre tecidos, através de técnicas e métodos explicando passo a passo de forma clara e detalhada, a ocorrer no mês 04;

7.3.4.5 - Oficina de sabonete artesanal: confecção de sabonetes a partir de matérias reutilizados, como o óleo de fritura e óleo de andiroba, a ocorrer no mês 05;

§ único - Ressaltamos que, após o término das oficinas acima mencionadas, deverá ocorrer uma feira para exposição dos produtos confeccionados, que está presente na PO, já que deverão ocorrer custos, como por exemplo aluguel de tendas, cadeiras, água, confecção de camisas e outros, tudo com o objetivo de desenvolver o artesanato desses pequenos empreendedores da região local.

7.3.5 - Além das atividades a serem realizadas, o referido eixo, contém o fornecimento de cursos, que irão promover o desenvolvimento local com inclusão produtiva dos participantes, complementando a renda familiar, estimulando a auto estima dos mesmos, bem como propicia a geração de trabalho e renda, que possibilitará uma maior inserção ao mercado de trabalho. Deste modo, vejamos abaixo:

7.3.5.1 - Curso 1: Formação inicial e continuada em depilação (a): O referido curso visa, em especial, estimular o aluno para manter atitudes exploratórias diante do universo da saúde, e higiene pessoal e estética e possa atuar de forma independente e/ou em equipe no mercado de trabalho, o curso terá carga horária de 48 h/a, a ocorrer no mês 04, com 12 participantes.

7.3.5.2 Curso 2: Operador de caixa: o curso é rápido, dinâmico e prático, que irá permitir que o aluno exerça com excelência a função, destacando-se dos demais profissionais. São 80 h/a, que possibilitarão o aluno aprender a operar diretamente em um software de frente de caixa check win procel, que é onde irá realizar as operações de venda, sangria, suprimento, tef e muito mais, a ocorrer nos meses 04 e 05, com 12 participantes;

7.3.5.3 - Curso 3: Profissionalizante de Marceneiro: Tem como finalidade, formar profissionais para atuarem na área da marcenaria, tendo em vista o grande número de movelarias no Distrito de Murinim. O referido curso deverá ter 20 h/a, a ocorrer no mês 06, com 12 participantes;

7.3.5.4 - Curso 4: Informática Básica: Levando em consideração a grande procura deste serviço em nosso Distrito, no que pese o desenvolvimento dos jovens, este curso tem como objetivo, ensinar proporcionar nossos básicos de informática, em excel e word. A carga horária descrita é de 160 h/a, a ocorrer nos meses 07 e 08, com 12 participantes;

7.3.5.5 - Curso 5: Manicure: O curso de manicure objetiva aprender tudo sobre corte e limpeza das unhas, lixação, retirada de cutículas, hidratação, polimento e base de maneira profissional. Ressaltamos que sempre é uma atividade muito procurada na sociedade. A carga horária é de 160 horas/a, a ocorrer nos meses 08 e 09, com 12 participantes;

7.3.5.6 - Curso 6: Designer de sobrancelhas e embelezamento decílios: Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o

embelezamento das sobancelhas, por meio da análise geométrica dos olhos de cada cliente, buscando atender as suas expectativas. Curso com carga horária de 32 horas/a a ocorrer no mês 04, com 12 participantes;

7.3.5.7 - Curso 7: Barbeiro: Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento, o curso visa um mercado em ascensão. Neste curso abordará sobre biossegurança, tricologia, anamnese capilar, colorimetria, visagismo, corte, remoção de barba, aparo de pelos faciais, modelagem de barba e bigode, mudança de forma, alisamento, relaxamento e, claro, quais são os produtos mais indicados para cada processo. O curso terá duração de 172 ha, certificação profissional, nos meses 08 e 09, com 12 participantes;

7.3.5.8 - Curso 8: Estoquista de armazém: curso com o objetivo de capacitar beneficiários do habitacional para serem inseridos no mercado de trabalho aproveitando a construção de grandes centros de distribuição no município. O curso terá duração de 160 h/a, a ocorrer nos meses 09 e 10, com 12 participantes;

7.3.5.9 - Curso 9: Operador de Empilhadeira: curso com o objetivo de capacitar beneficiários do habitacional para serem inseridos no mercado de trabalho aproveitando a construção de grandes centros de distribuição no município. O curso terá duração de 160 horas presenciais, a ocorrer nos meses 10 e 11, com 14 participantes.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

8.1.1 - As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de apresentação de atestado de capacitação técnica que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa;

8.1.2 – As empresas deverão apresentar comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, perante – CRESS, ou Conselho de Psicologia – CRP, sediado na região sede da licitante, nos termos do art. 30, inciso I da Lei nº 8.666/93.

8.1.3 – As empresas deverão apresentar em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior, que será o

Coordenador, devendo ser **Assistente Social**, detentor de Certidão, que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social(PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa.

8.1.4 As empresas deverão apresentar em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, documentação referente a profissional de nível superior, que poderá ser Assistente Social **ou** Psicólogo, **que será Plantonista** no referido Projeto, detentor de Certidão, que comprovem experiência em atividades ligadas a Projetos de Trabalho Social (PTS) no Programa Minha Casa Minha Vida na área da Habitação, com período de no mínimo 01 (um) ano de ações executadas no âmbito do Programa.

8.1.5 Para cada um dos profissionais componentes da equipe social acima identificada no quadro é necessária à apresentação da seguinte documentação:

8.1.5.1 - Em se tratando de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil); ou

8.1.5.2 - Profissional autônomo ou similar, cópia do contrato de prestação de serviços que mantém com a licitante; ou

8.1.5.3 - No caso de sócio proprietário ou similar, juntar o contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial; ou

8.1.5.4 – Declaração assinada pelos profissionais (Coordenador e Plantonista) e pelo responsável da licitante que atuará nas futuras demandas do Projeto Social com firmas reconhecidas;

8.1.5.5 - Apresentar diploma de ensino superior de cada profissional ora designados acima reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

8.1.5.6 - Apresentar a certidão de regularidade dos profissionais válida na data da licitação junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado, se houver, acompanhado do RG e CPF.

8.1.5.7 - Deverá ser apresentado um quadro resumo contendo todas as informações dos atestados ou certidões apresentadas para melhor entendimento desta Comissão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ ou ordem de serviço;

9.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas Recorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.3 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas; prestando os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 A Execução do Trabalho Social deverá ser norteadada pelo Projeto Técnico Social, e seguir rigorosamente o cronograma, os valores orçados e aprovados na Caixa, conforme o Anexo II (PTS) deste Termo de Referência.

9.5 O desenvolvimento do Trabalho Técnico Social será acompanhado pela Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Habitação de Benevides – SEMHA;

9.6 A empresa Contratada deverá executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ ou ordem de serviço;

9.7 - A Contratada deverá disponibilizar, tempestivamente o material para a realização das atividades programadas e manter a higienização e a organização do ambiente de trabalho no Plantão Social do Projeto.

9.8 - As camisas que porventura sejam fornecidas pela empresa aos alunos dos cursos deverão ser confeccionadas em tecido 100% algodão, na cor branca, fio 30 com

arte e logomarca padronizadas e aprovadas pela SEMHA;

9.9 A implementação do trabalho Técnico Social somente terá início após a emissão da ordem de serviço;